



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº005/2023

OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA SOB ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br), COM GERENCIADOR DE CONTAS DE E-MAILS DOS PARLAMENTARES E DIVERSOS SETORES; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PHP MYSQL COM BACKUP DE SEGURANÇA DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS DO PORTAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.




AUTUAÇÃO

Processo Administrativo:		008/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005/2023
Referência:	DISP 005/2023	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global	
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: OFICIAL		DIÁRIO	https://www.camaraitabela.ba.gov.br/	
Objeto	Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 13 de janeiro de 2023.


GERIDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo:		008-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.	
Requisitante:	1º Secretário		ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	
Para:	Gabinete do Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.			

Ao Ilmº Sr.

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.

Deve ser observado que existe real necessidade de se manter o portal da câmara na internet, ininterruptamente acessível na rede mundial de computadores, mantendo-se todas as informações disponíveis e on-line em nosso portal, bem como os serviços de transmissão da TV câmara, acesso e disponibilidade das informações e prestação de contas em tempo real no Portal da Transparência em atendimento as normativas e legislação vigente.

E com o intuito de colaborar com o planejamento do procedimento administrativo, objetivando a continuidade dos serviços e disponibilização providencias quanto a contratação



de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem e manutenção do, respeitando os procedimentos legais e normas estabelecidas.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação dos Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, visto que os serviços asseguram o princípio da publicidade e transparência dos atos do Poder Legislativo.

A contratação, justifica-se pela necessidade de manutenção da integridade dos dados já registrados no portal da Câmara Municipal, sem a perda temporária de acesso ao site, mantendo-se ativos os serviços previstos legalmente.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir s exigências legais e dos órgão de controle externo, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:


Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

Atenciosamente,


ISMAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Secretário



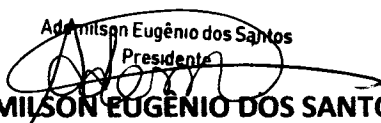
SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:		008-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de janeiro de 2023.	
Da:	Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.			

Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para “Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal”, com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.
Do:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
PARA:			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;



Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.
Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.



DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

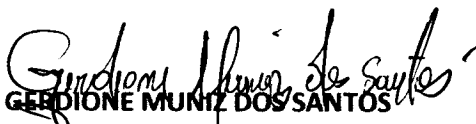
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2023.
Do:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
PARA:			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após



o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por esta razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa


Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 13 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações




AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 008/2023, Dispensa de Licitação nº005/2023. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** "Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal", **estaremos recebendo propostas até dia 24/01/2023**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 19 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de hospedagem da página oficial da câmara municipal de itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12		

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa



Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

- 1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;**

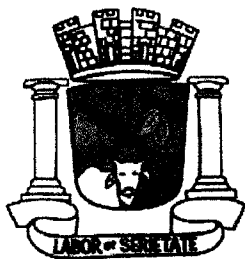
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 19 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quinta-feira • 19 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 973

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

● Dispensas de Licitações 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTHDQTEYQJAWRTIXRDVBNJ

Dispensas de Licitações



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO




AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 008/2023, Dispensa de Licitação nº005/2023. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** “Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal”, **estaremos recebendo propostas até dia 24/01/2023**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 19 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de hospedagem da página oficial da câmara municipal de itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12		

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL


ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

- 1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 19 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



COTAÇÕES DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE	Câmara Municipal	DATA	18/01/2023
CIDADE	Itabela	TELEFONE	73 3270-2356

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT.	VALOR UNITÁRIO
------------------------	------	----------------

- Prestação de serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12	R\$ 2.000,00 / mês
---	----	--------------------

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 24.000,00

21.836.774/0001-27
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS
COMUNICAÇÃO LTDA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 765 - 1º ANDAR
CENTRO, CEP 45820-090 EUNÁPOLIS-BA

Eunápolis, Bahia, 18 de Janeiro de 2023
Validade da proposta: 60 dias

Rafael Gilead Brito Neves Santos
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 21.836.774/0001-27 - Eunápolis / BA
Tel.: 73 9 8126-4594 - provoq@provoq.com.br



5



GUTEMBERG STOLZE PEREIRA ME
CNPJ: 21.491.302/0001-80


Praça do Relógio, Boxe 06 - 45.810-000 - Porto Seguro
(73) 98155-2730 - financeiro@skema1.com.br

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara de Vereadores de Itabela

Cidade: Itabela

Telefone: 73 3270-2356

SERVIÇO	PERÍODO	SUBTOTAL
Prestação de serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12 MESES	R\$ 2.450,00
 Gutemberg Stolze IMPRESARIAS.COM - SKEMA 1 Publicidade CNPJ: 21.491.302/0001-80	TOTAL:	R\$ 29.400,00

Gutemberg Stolze
Porto Seguro, 18 de Janeiro de 2023

Válido por 30 dias





ORÇAMENTO

Brito Santos Comunicações e Publicidades Ltda
CNPJ 12.652.562/0001-07
Fones: (73) 9 9111-2313 / (73) 9 8158 2860
financeiro@nossacara.com


Serviços

- Prestação de serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br> com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.

Valor Unitário	R\$ 2.500,00
Período	12 meses
Total	R\$ 30.000,00

Validade: 60 dias

Eunápolis, Bahia, 20 de Janeiro de 2023



Urbana Brito - Diretor





ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:		008/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005/2023
Referência:	DISP005/2023	Local e Data:		Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023
Do:	Agente de Contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.			

Senhor Presidente,

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	R\$24.000,00	R\$30.000,00	R\$29.400,00	R\$27.800,00
Valor Total dos produtos e Média				R\$27.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 25 de Janeiro de 2023.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Agente de contratações

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000

(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo:	008/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	005/2023
Referência:	DISP005/2023	Local e Data:	Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023.
Requisitante:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Sector de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.		

Sector de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para Câmara Municipal de Itabela, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para Câmara Municipal de Itabela, conforme segue:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

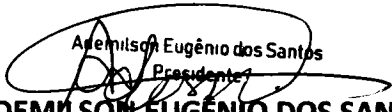
Da:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Para:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	

Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 25 de janeiro de 2023.


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Assunto:	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	

A Ilustríssima Senhora

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela


Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 008-2023**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 005-2023** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 25 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



PARECER JURÍDICO

**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela/Bahia		
Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa:	005-2023
Referência:	DISP 05-2023	Local e data:	Itabela/Ba, 25 de janeiro de 2023
Do:	Setor Jurídico – ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA		
Para:	Comissão de Licitação – GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS		
Objeto:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para “Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal” .		

PARECER JURÍDICO n. 008-2023

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, devidamente constituída por meio da Portaria n. 01/2023, neste ato representado pela Vossa Senhoria Gerdione Muniz dos Santos, vem solicitar PARECER JURÍDICO sobre a legalidade da Dispensa de Licitação para a prestação de serviço, qual seja: **Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal”**.

Informando ainda que, a contratação do serviço de hospedagem é de grande necessidade para garantir a publicidade dos atos administrativos desta casa legislativa, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos e gerenciamento de informações e dados.

Ficou indicada a empresa “RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 21.836.774/0001-27”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública.

É o breve relatório, passo para o fundamento.

O procedimento licitatório é, em regra, meio pelo qual a Administração Pública se vale para buscar melhores propostas para aquisição de bens e ou serviços em favor da manutenção e gestão da coisa pública, salvo exceções legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 inciso XXI dispõe:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Em regra, o procedimento formal a ser implementado é o da licitação, contudo, existem situações legalmente estabelecidas que excepcionam o processo licitatório, trazendo para a Administração Pública a possibilidade da dispensa do processo licitatório, previsto no artigo 75, inciso I da nova Lei de Licitações, Lei n. 14.133/2021, no caso em tela, o inciso que se aplica ao causídico se encontra estampado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Portanto, para a hipótese prevista no “inciso II”, o valor estimado na lei para dispensa de pequeno valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entretanto, em 29 de dezembro de 2021 foi expedido o Decreto n. 11.317, que revogou decreto anterior e alterou a Lei n. 14.133/21, estabelecendo novos valores, quais sejam:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)



Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

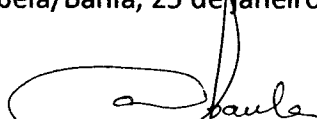
Portanto, o valor limite legalmente estabelecido para o causídico é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Diante da taxatividade legal atribuído ao artigo 75, o procedimento de dispensa com base no valor legalmente previsto na Lei n. 14.133/2021/1993, **pode-se afirmar que o presente processo atende o requisito da legalidade.**

Portanto, à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **Contratação de Empresa especializada para hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do porta**, encontra-se dentro da legalidade.

É o parecer.

Itabela/Bahia, 25 de janeiro de 2023.


Aline Santos Oliveira Paula
OAB/BA 50.064

Diretora do Departamento Jurídico



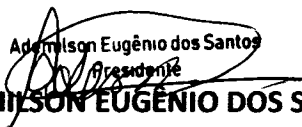
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:		008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2023	
Do:	Presidente		ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br , com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, **solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII**, que seja demonstrado “a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços”, em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



**TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.
Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente	ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.		


Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº008/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023**, pois o valor da contratação é **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS DA EMPRESA

RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº21.836.774/0001-27

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLIENTE	Câmara Municipal	DATA	18/01/2023
CIDADE	Itabela	TELEFONE	73 3270-2356

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT.	VALOR UNITÁRIO
- Prestação de serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico http://www.camaradeitabela.ba.gov.br com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal.	12	R\$ 2.000,00 / mês
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:		R\$ 24.000,00

21.836.774/0001-27
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS
COMUNICAÇÃO LTDA
AV. BUQUE DE CAXIAS, 765 - 1º ANDAR
CENTRO, CEP 45820-090 EUNÁPOLIS-BA

Eunápolis, Bahia, 18 de Janeiro de 2023
Validade da proposta: 60 dias

Rafael Gilead Brito Neves Santos
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 21.836.774/0001-27 - Eunápolis / BA
Tel.: 73 9 8126-4594 - provoq@provoq.com.br



(5)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.836.774/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVOQ COMUNICACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 3.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 7.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-03 - Marketing direto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	----------------------	-------------------------------

CEP 45.820-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROVOQ@PROVOQ.COM.BR	TELEFONE (73) 3281-9104
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 11:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA.
"RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA"**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04598551585-VALMIR ALVES CUSTODIO JUNIOR

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS, brasileiro, natural de Eunápolis-BA, solteiro, nascido em 19/08/1991, Empresário, residente e domiciliado Av. Duque de Caxias, n.º 765, Andar 1, bairro Centro, cidade Eunápolis-BA, CEP 45820-090, CNH 05068369981 detran-ba, e CPF n.º 048.652.305-56, registrada junto a Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob n.º 29803632481 em 12/02/2015 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ(MF) n.º 21.836.774/0001-27 fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da Lei n.º 10.406/2002 com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos sócios:

I – CLAUSULA

Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

II –CLAUSULA

A sociedade **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA** terá sede na Av. Duque de Caxias, n.º 765, Andar 1, bairro Centro, cidade Eunápolis-BA, CEP 45820-090.

III –CLAUSULA

O capital social passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididas em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios abaixo da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00



Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204991506 em 30/07/2021

Protocolo 218331991 de 27/07/2021

Nome da empresa **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA** NIRE 29204991506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 263255621262378

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA.
"RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA"**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04598551585-VALMIR ALVES COSTA JUNIOR

IV -CLAUSULA

A sociedade passa a ter por objetivo social:

INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADE DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, MARKETING DIRETO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

7319-0/03 - MARKETING DIRETO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Rafael Gilead



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA.
"RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA"**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA**

RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA

RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS, brasileiro, natural de Eunápolis-BA, solteiro, nascido em 19/08/1991, Empresário, residente e domiciliado Av. Duque de Caxias, n.º 765, Andar 1, bairro Centro, cidade Eunápolis-BA, CEP 45820-090, CNH 05068369981 detran-ba, e CPF n.º 048.652.305-56.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA**, registrada junto a Junta Comercial do Estado da Bahia em 12/02/2015 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ(MF) n.º 21.836.774/0001-27, sede na Av. Duque de Caxias, n.º 765, Andar 1, bairro Centro, cidade Eunápolis-BA, CEP 45820-090, delibera de pleno e comum acordo ajustar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

I –CLAUSULA

A sociedade girará sob o nome empresarial "**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA**" e terá sede na Av. Duque de Caxias, n.º 765, Andar 1, bairro Centro, cidade Eunápolis-BA, CEP 45820-090.

II –CLAUSULA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididas em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios abaixo da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	RS 40.000,00

III –CLAUSULA

A sociedade passa a ter por objetivo social:

Rafael Gilead



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA.
"RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA"**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04598551585-VALMIR ALVES CUSTODIO JUNIOR

INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADE DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, MARKETING DIRETO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS.

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.

5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

7319-0/03 - MARKETING DIRETO.

IV – CLAUSULA

O inicio das atividades ocorreu em 12/02/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

V – CLAUSULA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – CLAUSULA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – CLAUSULA

A Administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS com os poderes e atribuições ativa e passiva na sociedade,

Rafael Gilead



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA.
"RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA"**

judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VIII –CLAUSULA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX –CLAUSULA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

X -CLAUSULA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI - CLAUSULA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único – Só haverá retirada de "pró-labore" o sócio que prestar serviços a sociedade.

XII –CLAUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII –CLAUSULA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rafael Gillead



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE LTDA.
“RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA”**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04598551585-VALMIR ALVES CUSTODIO JUNIOR

XIV –CLAUSULA

Fica eleito o foro de Eunápolis-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Eunápolis -BA, 27 de Julho de 2021.



RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS



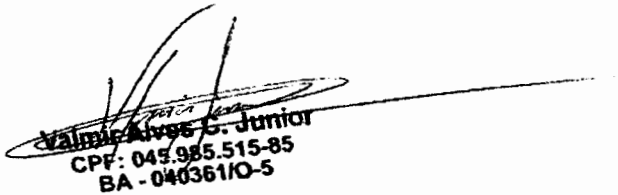
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Valmir Alves Custódio Júnior, com inscrição ativa no CRC BA 040361/O-5 , CPF 04598551585, declaro, sob as penas da Lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1-copia simples CNH Rafael Gilead Brito Neves Santos CNH 05068369981
- 2 – cópia simples CRC Valmir Alves Custódio Júnior CRC 040361/O-5

Eunápolis-BA 27 de julho de 2021


Valmir Alves C. Junior
CPF: 045.985.515-85
BA - 040361/O-5

(R)



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04598551585-VALMIR ALVES CUSTODIO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204991506 em 30/07/2021

Protocolo 218331991 de 27/07/2021

Nome da empresa RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA NIRE 29204991506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 263255621262378

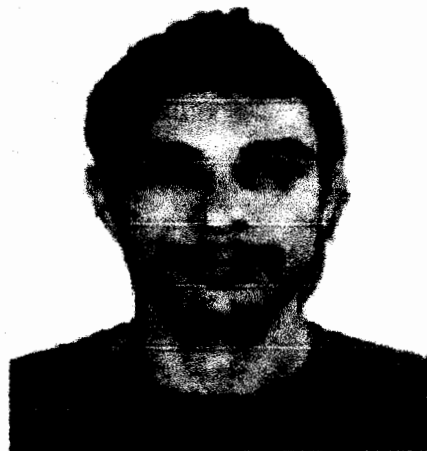
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ARG. EMISSOR / UF
1472257014 SSP BA

CNPJ DATA NASCIMENTO
048.652.305-56 19/08/1991

FILIAÇÃO
**MOACIR DAS NEVES SANTOS
EDILENE ALVES BRITO SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. UNIV
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Nº REGISTRO
05068369981

VALIDADEZ
25/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/10/2010

OBSERVAÇÕES

Rafael G. Brito Neves Santos

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL
EUNAPOLIS, BA

DATA EMISSÃO
07/07/2015

[Signature]
Luis Henrique Bezerra Santos
COPAR 0000

ASSINATURA DO EMISSOR
**82526328875
BA708922413**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1152335627

PROIBIDO PLASTIFICAR
1152335627

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204991506 em 30/07/2021

Protocolo 218331991 de 27/07/2021

Nome da empresa RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA NIRE 29204991506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 263255621262378

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



07/09/1969 BRASILEIRA IPIAU BA
DIPLOMAÇÃO CPF RG
17/07/2014 045.985.515-85 11.772.811-70 SSP-BA
TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
EACHUAL EM CIÊNCIAS CONTÁBIS FAC INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA
CONTADOR
NOME
VALMIR ALVES CUSTODIO JUNIOR

Nº DO REGISTRO
BA-040381/O-5



FILIAÇÃO
VALMIR ALVES CUSTODIO
RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO PIRES

Valmir Alves Custodio Junior
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/10/2015

Wellington de Carmo Cruz

Wellington de Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04598551585-VALMIR ALVES CUSTODIO JUNIOR

Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204991506 em 30/07/2021

Protocolo 218331991 de 27/07/2021

Nome da empresa RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA NIRE 29204991506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 263255621262378

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

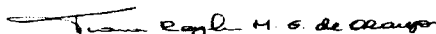
NOME DA EMPRESA	RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	218331991 - 27/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204991506
CNPJ 21.836.774/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204991506 DE 30/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04598551585 - VALMIR ALVES CUSTODIO JUNIOR



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1


Junta Comercial do Estado da Bahia

02/08/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAC PLASTICADA



Rafael Gilead Brito Neves Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.722.570-14 18-05-2010

RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS
 MOACIR DAS NEVES SANTOS
 EDILENE ALVES BRITO SANTOS

EUNAPOLIS BA 19-08-1991

C. 146 - C/ EUNAPOLIS BA DS
 SEDE LV-401 FL-193V RT 000753
 048.652.305-56
Paulista N.º de Oliveira Santos

LEI Nº 7.126 DE 29.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS



DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSÃO / UF
 1472257014 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 048.652.305-56 19/08/1991

PLACAC
 MOACIR DAS NEVES
 SANTOS
 EDILENE ALVES BRITO
 SANTOS

PROBADO: [] [] [] []

Nº HABILITADO: 05058369991 VIGÊNCIA: 23/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 28/10/2010

DESTINAÇÃO:

Rafael Gilead Brito Neves Santos

LOCAL: EUNAPOLIS, BA DATA EMISSÃO: 07/07/2015

José Edvaldo Rocha Rotonardo
 (Linha Microscópica) Diretor Geral

BA 02524328875
 BA 708922413

DETRAN - BA (BAHIA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1152335627

PRIMEIRA PLASTIFICADA 1152335627

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V. ZONA SEÇÃO
 19/08/1991 1336 1251 0515 203 0249

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
 EUNAPOLIS/BA 09/05/2018

JUIZ ELEITORAL

DES. JOSÉ EDVALDO ROCHA ROTONARDO
 Presidente do TRE-BA

RF



MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Rua Liderico Meira dos Santos, 261 - Centro - CEP: 45820-100

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 9670049

Nº ALVARA: 497/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **PROVOQ COMUNICAÇÃO**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 08/02/2021

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

21.836.774/0001-27

ENDEREÇO

R. AVN / TRV: **AV DUQUE DE CAXIAS, 765**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **EUNAPOLIS - BA**

CEP: **45820-090**

ATIVIDADES

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

6202-3/00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

4329-1/01

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

4713-0/02

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4751-2/01

MARKETING DIRETO

7319-0/03

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO: **25/01/2023**

VALIDADE: **31/12/2023**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AVISO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL - SUJEITO A PENALIDADES

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS

<https://www.eunapolis.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



80377.2023.497.67.25012023.31122023



MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 930/2023

CÓD. CONTRIBUINTE: 468499 **INSC.MUNICIPAL:** 9670049

CONTRIBUINTE: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS Nº 765 BAIRRO CENTRO CEP 45820090 LOTE QUADRA EUNAPOLIS- BA

CPF/CNPJ: 21.836.774/0001-27 **Lote: Quadra:**

COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipapl de Eunópolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressavado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPÍO DE EUNAPOLIS, 25 de janeiro de 2023

EMISSÃO: 25/01/2023

VALIDADE 26/03/2023

Código de Controle de certidão: **190429.930.20230125.S40.468499**

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.836.774/0001-27
Razão Social: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 765 1 AND / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 45820-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503292913349426

Informação obtida em 25/01/2023 09:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 21.836.774/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:52 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **29C2.6C51.3CEA.5838**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.836.774/0001-27
Certidão nº: 27414670/2022
Expedição: 23/08/2022, às 10:41:39
Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.836.774/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, enclosed in a circle.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230259179**

RAZÃO SOCIAL	
RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.550.609 - BAIXADO	21.836.774/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00073729

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 25/01/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 21.836.774/0001-27
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 765, ANDAR 1, CENTRO, EUNAPOLIS - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 25 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



2



TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA SOB ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br), COM GERENCIADOR DE CONTAS DE E-MAILS DOS PARLAMENTARES E DIVERSOS SETORES; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PHP MYSQL COM BACKUP DE SEGURANÇA DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS DO PORTAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A Câmara Municipal de Itabela necessita da contratação dos Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, visto que os serviços asseguram o princípio da publicidade e transparência dos atos do Poder Legislativo.

A contratação, justifica-se pela necessidade de manutenção da integridade dos dados já registrados no portal da Câmara Municipal, sem a perda temporária de acesso ao site, mantendo-se ativos os serviços previstos legalmente.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências legais de transparência e exigência dos órgãos de controle externo.



Por esta razão a contratação se torna necessário a obrigatória, além de urgente, proporcionado assim a regular transferência das informações produzidas pela Câmara Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, a esta dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da ADMINISTRAÇÃO Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.

Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa esta abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretendos concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais principios correlatos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **21.836.774/0001-**




27, no Valor Global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 26 de Janeiro de 2023.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

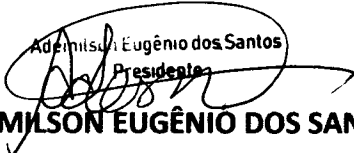


AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa” **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA**”, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº765, Andar 1, Centro, Eunapolis, Bahia, CEP 45.820-090, inscrita no CNPJ sob nº. **21.836/774/0001-27**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é “**Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para Câmara Municipal de Itabela**”, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº008/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 26 de Janeiro de 2023.


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTO
Presidente



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 008-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “**Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para Câmara Municipal de Itabela**”, conforme proposta da empresa “**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **21.836/774/0001-27**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

ADEMILSON Eugênio dos Santos
Presidente

ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTO
Presidente



ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2023.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA**”, estabelecida na Avenida Duque de Caxias nº765, Andar 1, Centro, Eunapolis, Bahia, CEP 45.820-090, inscrita no CNPJ sob nº. **21.836/774/0001-27**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 005-2023**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTO
Presidente




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2023

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 005-2023**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 26/01/2023, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GEDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2023

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 008-2023**, que tem como contratada a Empresa **“RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA”**, referente a **Dispensa de Licitação nº 005-2023**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 26/01/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2023**

Processo Administrativo nº: 008-2023

Dispensa de Licitação nº: 005-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia


Contratado: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA

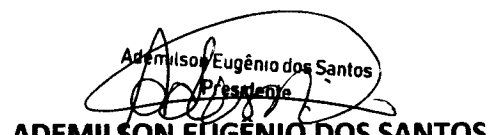
Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:	0	


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008-2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº. 21.836/774/0001-27

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA SOB ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br), COM GERENCIADOR DE CONTAS DE E-MAILS DOS PARLAMENTARES E DIVERSOS SETORES; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PHP MYSQL COM BACKUP DE SEGURANÇA DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS DO PORTAL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

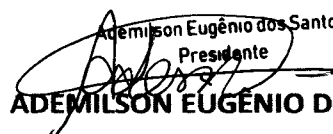
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

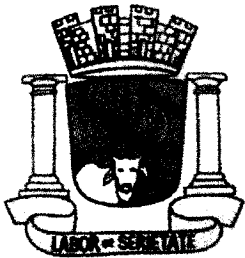
VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quinta-feira • 26 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 14



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ademilson Eugênio dos Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZY5RJVCNJBNO4QZBCOT

Licitações



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2023	Dispensa de licitação:	005-2023
Referência:	DISP005-2023	Local e Data:	Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 008-2023, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **"Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para Câmara Municipal de Itabela"**, conforme proposta da empresa **"RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **21.836/774/0001-27**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** com pagamento em **12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGENIO DOS SANTO
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2023**

Processo Administrativo nº: 008-2023

Dispensa de Licitação nº: 005-2023

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia


Contratado: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA

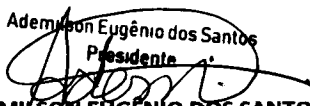
Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PI
Fonte:0		


GEROLDINE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008-2023
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005-2023

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº. 21.836/774/0001-27

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DA PÁGINA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA SOB ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br), COM GERENCIADOR DE CONTAS DE E-MAILS DOS PARLAMENTARES E DIVERSOS SETORES; MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PHP MYSQL COM BACKUP DE SEGURANÇA DIÁRIO DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NO BANCO DE DADOS DO PORTAL, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 26 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
E A EMPRESA RAFAEL GILEAD BRITO NEVES
SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 09.303.870-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.243.905-62, residente na Rua David Manzoli, nº 715, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Duque de Caxias nº765, Andar 1, Centro, Eunapolis, Bahia, CEP 45.820-090, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 008/2023, Dispensa de Licitação nº005/2023** que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01/04/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título "Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>, com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal", para Câmara Municipal de Itabela, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **26 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), pela prestação dos serviços objeto do contrato, nos termos da proposta, anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº004/2022, efetivamente prestados e aceitos pela contratante.**

§1º - O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor mantida de preferência em Agência do Banco do Brasil, até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a última entrega.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d - Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo ser aberto processo administrativo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do contrato com pontualidade, no prazo máximo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços, objeto do presente contrato, **durante o vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura**, ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, bem como suporte técnico online e ou por telefone, toda vez que forem apontados vícios ou defeitos na prestação dos serviços, apontados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara Municipal de Itabela e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br



Câmara Municipal de
Itabela
PODER LEGISLATIVO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabela - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 26 de Janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Ademilson Eugênio dos Santos
Contratante

**RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMU-
NICAÇÃO LTDA**
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela - BA | CEP: 45848-000
(73) 3270-2330 | E-mail: contato@camaradeitabela.ba.gov.br | www.camaradeitabela.ba.gov.br

Home > Contratos

Contrato nº 010/2023

Última atualização 07/02/2023

Local: Itabela/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade executora:** 928780 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2023 **Data de assinatura:** 26/01/2023 **Vigência:** de 26/01/2023 a 31/12/2023

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000013/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [13937032000160-1-000023/2023](#)

Objeto:

Prestação de Serviço de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br> com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para Câmara Municipal de Itabela.

VALOR CONTRATADO

RS 24.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA **CNPJ/CPF:** 21.836.774/0001-27

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATOADMINISTRATIVON0102023.pdf	07/02/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



CONTRATO Nº 010/2023, celebrado entre o ESTADO DA BAHIA, através da Unidade Executora 928780 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA, e a empresa RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.836.774/0001-27, com o objetivo de prestação de serviços de hospedagem da página oficial da Câmara Municipal de Itabela sob endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br> com gerenciador de contas de e-mails dos parlamentares e diversos setores; manutenção e suporte técnico ao sistema de gerenciamento de conteúdo PHP Mysql com backup de segurança diário das informações armazenadas no banco de dados do portal, para Câmara Municipal de Itabela.

O valor total do contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 26/01/2023, até 31/12/2023.

O contrato será executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 26/01/2023.

Este contrato foi assinado eletronicamente em 26/01/2023, às 14:30:00 horas, pelo Sr. Rafael Giléad Brito Neves Santos, titular da empresa RAFAEL GILEAD BRITO NEVES SANTOS COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.836.774/0001-27, e pelo Sr. [nome], titular da Unidade Executora 928780 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA.

<http://www.pnnp.gov.br>

07/02/2023

ANEXO Nº 01 - 01 - 01 - 01 - 01